



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.282 - de 6 de abril de 1966.-

Dá denominação.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada CIPRIANO JUCÁ, a Praça localizada no Conjunto residencial do IPASEAL, no bairro de Mangabeiras.

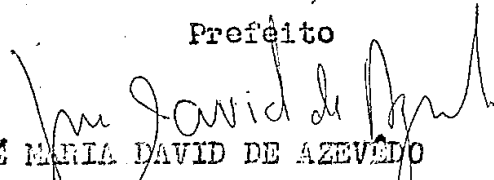
Art. 2º - As ruas A, B, C e D, constantes do projeto do conjunto a que se refere o Art. 1º, terão as seguintes denominações: Dr. ANTONIO DE GOES BARBOSA, DELFINO CA VALCANTE, WALDEMAR LOUREIRO BERNARDES e DEPUTADO LOPES DE FARIAS, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de abril de 1966.-


DIVALDO SURUAGY

Prefeito


JOSÉ MARIA DAVID DE AZEVEDO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretária Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de abril de 1966.-


RONALDO CORNEIA FARIAS

Diretor Geral de Administração

Publicada no D. Oficial de 12-4-66